

 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP FARMÁCIAS			Código PMSS-06
	Criado em: JAN/2023	Última revisão em: JAN/2025	Próxima Revisão em: JAN/2026	Versão nº 002
Assunto: Dispensação de antimicrobianos				

1. OBJETIVO:

Padronizar e descrever como deve ser o procedimento de dispensação de medicamentos antimicrobiano-antibióticos realizada pelas farmácias da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO:

Esse procedimento se aplica aos farmacêuticos (as) e aos técnicos de farmácia atuantes nas farmácias das unidades de saúde do município.

3. RESPONSABILIDADE:

Essa atividade é de supervisão do farmacêutico e de responsabilidade dos farmacêuticos (as) e técnicos de farmácia.

4. PROCEDIMENTO:

Esse procedimento se aplica para a dispensação dos medicamentos contidos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), que fazem parte da **Instrução Normativa da Anvisa nº 107 de 25/11/2021** de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada – **RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021**.

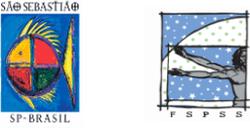
A dispensação dos medicamentos antimicrobianos listados nas legislações acima e suas atualizações devem seguir de forma geral o formato de dispensação geral conforme disposto no item 4.1.

4.1 Dispensação geral

Acolher o usuário;

Receber a prescrição médica/odontológica e verificar se todos os campos estão devidamente preenchidos conforme legislação vigente:

- Legibilidade e ausência de rasuras e emendas; carimbo do médico e registro no respectivo conselho.
- Identificação do usuário;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP FARMÁCIAS			Código PMSS-06
	Criado em: JAN/2023	Última revisão em: JAN/2025	Próxima Revisão em: JAN/2026	Versão nº 002
Assunto: Dispensação de antimicrobianos				

- Identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;
 - Modo de usar ou posologia;
 - Duração do tratamento;
 - Local e data de emissão; e
 - Assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no específico conselho profissional.
- Se for identificado algum dos problemas descritos acima, o prescritor deve ser contatado para esclarecê-lo, caso não seja possível o contato com o prescritor, o formulário de comunicado ao prescritor deve ser preenchido. Disponível em POP de **dispensação de medicamentos**.
1. Separar todos os medicamentos a serem dispensados e registrar no verso da receita a quantidade aviada, data do fornecimento e assinatura do responsável pelo atendimento;
 2. Conferir detalhadamente com o paciente cada medicamento que está sendo fornecido e suas respectivas quantidades.
 3. Proceder com todas as orientações necessárias dentro do âmbito da atenção farmacêutica. Orientar sobre administração, armazenamento, posologia, efeitos adversos e quaisquer dúvidas que possam surgir como demanda do paciente.

4.2 Regras de dispensação

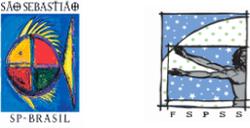
- A receita de antimicrobianos é válida em todo território nacional, por 10 dias a contar da datada sua emissão.

 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP FARMÁCIAS			Código PMSS-06
	Criado em: JAN/2023	Última revisão em: JAN/2025	Próxima Revisão em: JAN/2026	Versão nº 002
Assunto: Dispensação de antimicrobianos				

- A receita deverá ser prescrita em 2 (duas) vias, sem rasuras e de forma legível, contendo os seguintes itens além dos já supracitados: idade e sexo do paciente;
- A receita poderá conter medicamentos de outras classes desde que não sejam sujeitas a controle especial. E não há limitação de quantidade de itens contendo antimicrobianos na prescrição;
- Em situações de tratamento prolongado de antimicrobianos a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores por um prazo de 90 dias. Para isso a receita deverá conter indicação de **uso contínuo**, com quantidade a ser utilizada para 30 dias.

4.3 Dispensação e retenção

- As farmácias de todo o município deverão reter a 2ª (segunda) via da receita, devolvendo a 1ª (primeira) via para o paciente;
- Não poderão ser dispensadas receitas com o prazo de validade vencido de acordo com o procedimento descrito neste documento;
- No ato da dispensação do antimicrobiano deve ser registrado nas duas vias da prescrição os seguintes dados: data da dispensação; quantidade aviada do antimicrobiano; o número do lote do medicamento aviado e a rubrica do farmacêutico atestando o atendimento no verso da receita;
- É vedada a devolução dos medicamentos antimicrobianos por parte do paciente, uma vez, dispensados medicamentos desta classe de medicamentos não podem ser devolvidos, a não ser que seja por problemas de desvio de qualidade.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP			Código PMSS-06
	FARMÁCIAS			
	Criado em: JAN/2023	Última revisão em: JAN/2025	Próxima Revisão em: JAN/2026	Versão nº 002
Assunto: Dispensação de antimicrobianos				

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 471 de 23 de fevereiro de 2021**. Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009**. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de agosto de 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 16 de 2 de março de 2007**. Aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos, Anexo I. Acompanha esse regulamento o Anexo II, intitulado “Folha de rosto do processo de registro e pós-registro de medicamentos genéricos”. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 março de 2007.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP				
Desenvolvido por: Coordenação de Farmácia	Criado em: JAN/2023	Última revisão em: JAN/2025	Próxima Revisão em: JAN/2026	Versão nº 002
Aprovado por:				
_____			Data: ____ / ____ / ____	
Responsável Técnico				